



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ano I

Edição Nº MCCCXLI de quinta-feira, 23 de abril de 2026

Nº de páginas: 15

SUMÁRIO:

- **Leilão 001/2026** - LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS
- **EXTRATO** - EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2026
- **DECRETO Nº 090/2026** - Declara utilidade pública para fins de desapropriação, a área rural abaixo caracterizada e dá outras providências.
- **EDITAL Nº 004/2026** - NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – NAIT E NOTIFICAÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – NIP
- **RESOLUÇÃO Nº 153/2026/CMS** - Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano Municipal de Saúde (PMS) - 2026 a 2029 do Fundo Municipal de Saúde, a apresentação de indicações para substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde, em razão de vacâncias nos segmentos gestão e trabalhadores da saúde, bem como a criação de Comitê de Acompanhamento e Fiscalização das Obras e Serviços de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde
- **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO** - Nº 025/2026/SEMCULT

LICITAÇÃO**EDITAL DE LEILÃO 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

DATA: 15/05/2026 – HORA: 09:00H - LOCAL: WWW.RJLEILOES.COM.BR

OBJETO: LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS (VEÍCULOS, SUCATAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) ENTRE ELES: **LOTE 1:** MOTOCICLETA YAMAHA 150 CROSSER - ANO:2017/2017 - PLACA: QKZ-7482 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9C6DG250H0010892 - COR: BRANCA - RENAVAM: 01117731488 - Nº MOTOR: G3C5E-057667 - LANCE INICIAL: R\$ R\$ 5.000,00; **LOTE 2:** MOTOCICLETA YAMAHA 150 CROSSER - ANO:2017/2017 - PLACA: QKZ-7484 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9C6DG2520H0010893 - COR: BRANCA - RENAVAM: 01117732564 - Nº MOTOR: G3C5E-057661 - LANCE INICIAL: R\$ R\$ 6.000,00; **LOTE 3:** MOTOCICLETA YAMAHA 150 CROSSER - ANO:2017/2017 - PLACA: QKZ-7485 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9C6DG2520H0010898 - COR: BRANCA - RENAVAM: 01117733405 - Nº MOTOR: G3C5E-057676 - LANCE INICIAL: R\$ R\$ 5.000,00; **LOTE 4:** MOTOCICLETA YAMAHA 150 CROSSER - ANO:2017/2017 - PLACA: QKZ-7488 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9C6DG2520H0010894 - COR: BRANCA - RENAVAM: 01117734320 - Nº MOTOR: G3C5E-057672 - LANCE INICIAL: R\$ R\$ 6.000,00; **LOTE 5:** ESP. CAMINHONETE FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 - ANO: 2022/2023 - PLACA: RQE-3B55 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BD2651PAP9215771 - COR: BRANCA - RENAVAM: 01327025784 - Nº MOTOR: 463506274740106 - LANCE INICIAL: R\$ R\$ 42.000,00; **LOTE 6:** ESP. CAMINHONETE FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 - ANO: 2022/2023 - PLACA: RQY-6F54 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BD2651PAP9212449 - COR: BRANCA - RENAVAM: 01315555139 - Nº MOTOR: 463506274723528 - LANCE INICIAL: R\$ R\$ 36.000,00; **LOTE 7:** ESP. CAMINHONETE FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 - ANO: 2022/2023 - PLACA: RQZ-6B55 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BD2651PAP9215944 - COR: BRANCA - RENAVAM: 01327041348 - Nº MOTOR: 463506274740618 - LANCE INICIAL: R\$ R\$ 42.000,00; **LOTE 8:** AUTOMOVÉL FIAT/ARGO 1.0 - ANO: 2022/2023 - PLACA: RQZ-4B97 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BD358ACVPYM11342 - COR: BRANCA - RENAVAM: 01318459084 - Nº MOTOR: 463509488219676 - LANCE INICIAL: R\$ R\$ 30.000,00; **LOTE 9:** AUTOMOVÉL FIAT/ARGO 1.0 - ANO: 2022/2023 - PLACA: RRB-0D91 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BD358ACVPYM55634 - COR: PRATA - RENAVAM: 01343300484 - Nº MOTOR: 463509488437399 - LANCE INICIAL: R\$ R\$ 30.000,00; **LOTE 10:** AUTOMOVÉL VW/FOX CONNECT MB - ANO: 2019/2020 - PLACA: QMH-1E22 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BWAB4526L4000522 - COR: BRANCA - RENAVAM: 01196656565 - Nº MOTOR: CCRAU2612 - LANCE INICIAL: R\$ R\$ 30.000,00; **LOTE 11:** SUCATAS DE: PULVERIZADOR COSTA AGRICOLA MANUAL 20L, PULVERIZADOR COSTA AGRICOLA MANUAL 10L, MICROSCOPIO BIO FOCUS - LANCE INICIAL: R\$ R\$ 500,00; **LOTE 12:** SUCATAS DE: ARMÁRIOS DE AÇO COM 2 PORTAS E FECHADURA; ESTANTE DE AÇO CINZA COM 06 PRATELEIRAS; ESTANTE DE AÇO BRANCO COM 05 PRATELEIRAS; ESTANTE DE AÇO CINZA COM 05 PRATELEIRAS; ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS; BANCO DE AÇO MARFIM COM ASSENTO DE MADEIRA; GELADEIRA ESMALTEC BRANCA COM 253 L; FOGÃO ESMALTEC BRANCO COM 4 BOCAS; FOCO DE LUZ DE AÇO NA COR BRANCA; ESTABILIZADOR; VENTILADOR DE COLUNA; LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL; BIRO EM MDF BRANCO COM 02 GAVETAS; BIRO EM MDF NA COR MARRON COM PRATELEIRAS;) MONITORES STI; CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO; ARMARIO EM MDF CINZA COM 02 PORTAS; MESINHA DE CANTO MARFIM; BIRO EM MDF SEM GAVETA; BIRO EM MDF BRANCO COM 02 GAVETAS; BIRO EM MDF CINZA COM 02 GAVETAS; MESA ESCOLAR; MESA ESCOLAR CINZA COM AZUL; CADEIRA PRETA ACOCHOADA; AR CONDICIONADO 12000BTUS; CADEIRA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO AZUL - LANCE INICIAL: R\$ R\$ 1.000,00; conforme exigências e especificações constantes do edital e seu anexo. **ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 15/05/2026 a partir das 09:00h (horário local).** Na modalidade exclusivamente online pelo site www.rjleiloes.com.br e ofereça seu lance online. **Embasamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Informações com a CPL na PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE e ainda com o Leiloeiro Público Oficial CARLOS VINICIUS DE CARVALHO MASCARENHAS, Inscrição na Junta Comercial sob o nº JUCES 11/2007 pelo telefone (79) 99978-5089 e e-mail: administrativo@rjleiloes.com.br.

Lances Online, Fotos e Edital Completo - Site: www.rjleiloes.com.br.Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EXTRATOPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 1 de 1

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2026

Cedente: Município de Simão Dias/SE, inscrito no CNPJ nº 13.108.089/0001-56. Cessionário: Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias/SE, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73. Objeto: cessão de uso, a título gratuito e precário, de bem imóvel pertencente ao Município. Localização: imóvel situado no Povoado Pirajá, zona rural do Município de Simão Dias/SE, onde anteriormente funcionava a Escola Municipal João Galdino dos Santos. Finalidade: instalação e funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), destinada ao atendimento da população local. Vigência: prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura. Valor: a cessão é gratuita, não implicando repasse de recursos entre as partes. Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2026. Signatários: Cristiano Viana Meneses – Prefeito Municipal; Claudiano Soares de Santana – Secretário Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 23 de abril de 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 2

DECRETO Nº 090/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026

Declara utilidade pública para fins de desapropriação, a área rural abaixo caracterizada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, I, alínea “I”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, em seu art. 5º, alínea “I”, e

CONSIDERANDO que o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, determina que a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública far-se-á conforme estabelece o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941;

CONSIDERANDO que os serviços públicos prestados pela Prefeitura devem atender toda a população simão-diense, abrangendo geograficamente o máximo da extensão territorial do Município;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos próprios;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a desapropriação do imóvel, visando ao atendimento do interesse público, especialmente para viabilizar a construção de um espaço comunitário destinado a suprir as demandas sociais da população local.

CONSIDERANDO por fim, a Lei Federal nº 13.867/2019, que alterou o Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, com ônus para o município, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores, a posse de um imóvel rural, com todas as suas construções, edificações e benfeitorias, situado no Povoado Barnabé, s/n, Zona Rural, neste município, medindo uma área total de 5.309,36m² (cinco mil trezentos e nove e trinta e seis); com as seguintes delimitações: NORTE: Estrada vicinal do Município de Simão Dias/SE; SUL: Estrada vicinal do Município de Simão Dias/SE; LESTE: Estrada vicinal do Município de Simão Dias/SE; OESTE: Estrada vicinal do Município de Simão Dias/SE.

Art. 2º. área mencionada no art. 1º deste Decreto destina-se à futura construção de um espaço comunitário, voltado ao atendimento das demandas sociais da população local, bem como a assegurar a posse definitiva do imóvel para a continuidade e expansão dos serviços públicos, com fundamento na alínea “I” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 2 de 2

Art. 3º. Fica declarado de caráter urgente a presente desapropriação nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com Redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Tributos - SEMFT autorizada a promover, por via administrativa, no caso de anuência ou acordo com o proprietário, ou judicial, os atos necessários, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

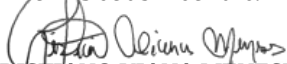
§1º. O valor total da indenização será de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).**

§2º. Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 6º. Fica o Município autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 23 de abril de 2026.


CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
 (79) 3611-1211  gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ORDEM PÚBLICA
(DEMOP)
Guarda Municipal e DTTU

Página 1 de 6

EDITAL Nº 004/2026, DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – NAIT E NOTIFICAÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – NIP

A Divisão de Trânsito e Transporte Urbano -DTTU, em conformidade com as competências estabelecidas na lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no uso de suas atribuições, faz saber que dos processos administrativo abaixo relacionados foram expedidos as Notificação de Autuação de Infração de Trânsito-NAIT e Notificação de Imposição de Penalidade-NIP e postadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para os endereços dos respectivos proprietários de veículos constantes no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito. Desta forma, abrimos o **prazo de 30 (Trinta) dias**, contados a partir do dia útil subsequente a publicação do extrato resumido do **edital nº 004/2026**, no Diário Oficial do Município de Simão Dias/SE, junta A DTTU, no endereço abaixo descrito, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) Cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo eo número do auto de infração;
- b) Cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação;
- c) Procuração quando for o caso;
- d) Cópia do CRLV;
- e) Original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados.

A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à DTTU, até a data limite indicada a cima. Para tanto deverá preencher formulário próprio disponível no "Portal da Transparência do Município de Simão Dias/SE, no ícone: "Serviços da DTTU", Acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.

PROPRIETARIO DO VEÍCULO: a) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; b) Cópia do CRLV; c) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) Se o proprietário e órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do

📍 Avenida Construtor João Antonio de Santana, 485 - Centro - Simão Dias/SE - 49480-000

☎ (79) 3611-1916 ou 153 ✉ demop@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ORDEM PÚBLICA
(DEMOP)
Guarda Municipal e DTTU



Página 2 de 6

condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; O requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e Administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na sede da DTTU ou no "Portal da Transparência do Município de Simão Dias/SE, no ícone: "Serviços da DTTU", poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal no endereço: Av. Construtor Joao Antônio de Santana, 485, Centro -Simão Dias/SE -CEP: 49.480-000, DTTU – Divisão de Trânsito e Transporte Urbano.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, Unidade da Federação. Número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento.

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – NAIT

Placa	UF	Nº da NAIT	Data do Cometimento	Código da Infração
PQT9C98	SC	7003073653	01/10/2025	5550
RPS3E47	BA	7003090329	30/10/2025	5738
SKS9A91	BA	7003090782	06/11/2025	5550
RPH1F44	BA	7003094104	10/11/2025	5487
ARU6977	BA	7003094106	10/11/2025	5541
SKL0A26	BA	7003106079	20/11/2025	5738
FXS9D41	BA	7003101022	21/11/2025	5568
IAE0J47	BA	7003101019	21/11/2025	5401
SJY1A12	BA	7003102574	26/11/2025	5452
KGE4C65	BA	7003102784	29/11/2025	5479
RPH0J53	BA	7003102807	29/11/2025	5479
ESB2865	SP	7003113285	16/12/2025	5738
OFC1C21	CE	7003122387	24/12/2025	5487
IAA9H13	SE	7003118824	24/12/2025	5452
GJQ0J28	SE	7003118698	24/12/2025	5401
PLA8E20	BA	Art. 257, § 8º do CTB.	30/12/2025	5002
RDO4A73	SE	7003131670	15/01/2026	5452
QMJ6J87	SE	7003143036	17/01/2026	5541
RPC9A81	BA	7003133087	20/01/2026	5550
PLV9G92	BA	7003133084	20/01/2026	5550
RQY8H69	SE	7003133085	20/01/2026	5550
OEO7450	SE	7003133086	20/01/2026	5550
IAG3B58	SE	7003133082	20/01/2026	5487

📍 Avenida Construtor João Antonio de Santana, 485 - Centro - Simão Dias/SE - 49480-000

☎ (79) 3611-1916 ou 153 ✉ demop@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ORDEM PÚBLICA
(DEMOP)

Guarda Municipal e DTTU



Página 3 de 6

GDF1278	SE	7003133090	21/01/2026	5487
NVN0G27	SE	7003143035	22/01/2026	5487
IAE8H13	SE	7003137760	22/01/2026	5487
TMM6E53	BA	7003133068	24/01/2026	5487
IAA9H13	SE	7003133066	24/01/2026	5452
TNV1B69	SE	7003133076	24/01/2026	5452
HLJ7489	SE	7003133070	24/01/2026	5487
TNX0C02	SE	7003133079	24/01/2026	5541
PFQ4473	PE	7003133078	24/01/2026	5452
OIR8E06	SE	7003137755	24/01/2026	5452
IAF4249	SE	7003137907	26/01/2026	5380
QMI4H87	SE	7003138083	28/01/2026	5541
IAC3271	SE	7003138086	28/01/2026	5541
RRF5J10	SE	7003138360	30/01/2026	5541
IXG2B44	SE	7003151020	30/01/2026	5487
NVL5519	SE	7003138371	30/01/2026	5487
HZZ6B40	SE	7003138365	30/01/2026	5487
QIU9960	SC	7003143046	30/01/2026	5738
QUU6G13	SP	7003138388	31/01/2026	5487
QMC3B39	SE	7003138369	31/01/2026	5487
TNV4A78	SE	7003143005	02/02/2026	5568
SJM1F19	SE	7003138358	02/02/2026	5568
OEL3029	SE	7003138356	02/02/2026	5479
JRJ7838	SE	7003143071	03/02/2026	5622
QMP1D65	SE	7003143051	03/02/2026	5819
JRJ7838	SE	7003142974	06/02/2026	5452
FQZ0G52	SE	7003142996	06/02/2026	5525
RRA9A53	SE	7003143000	06/02/2026	5819
QME5F65	SE	7003154312	07/02/2026	5487
RRC6G33	SE	7003143166	07/02/2026	5487
IAP5585	SE	7003143168	07/02/2026	5720
QKR9433	SE	7003142967	09/02/2026	5819
HZZ2C11	SE	7003143175	10/02/2026	5479
DLK1288	SP	7003143173	10/02/2026	5452
RQY0E75	SE	7003143171	10/02/2026	5738
HZV0203	SE	Art. 257, § 8º do CTB.	11/02/2026	5002
OEN1037	SE	7003151043	14/02/2026	5479
TNY2J30	SE	7003151049	14/02/2026	5568
QMJ8G20	SE	7003151035	14/02/2026	5452
RQY2A54	SE	7003151030	18/02/2026	5541
OKQ4868	SE	7003154343	21/02/2026	5487
QMG5C84	SE	7003154322	23/02/2026	5487
OEL0139	SE	7003154549	23/02/2026	5550

📍 Avenida Construtor João Antonio de Santana, 485 - Centro - Simão Dias/SE - 49480-000

☎ (79) 3611-1916 ou 153 ✉ demop@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ORDEM PÚBLICA
(DEMOP)

Guarda Municipal e DTTU



Página 4 de 6

EBW6G61	SE	7003159448	23/02/2026	5452
OEL5587	SE	7003154318	23/02/2026	5568
TNX0D93	SE	7003154324	23/02/2026	5487
QKY4B19	SE	7003154321	24/02/2026	5568
RQW2F14	SE	7003154319	24/02/2026	5738
RPC4A22	SE	7003154561	26/02/2026	5738
QMJ6650	SE	7003154558	26/02/2026	6050
FAB3E58	SE	7003154744	28/02/2026	5487
QMJ5J48	SE	7003159544	01/03/2026	5487
HZP3I18	SE	7003154747	02/03/2026	5487
QMJ7F27	SE	7003159535	03/03/2026	5460
OES3487	SE	7003166105	04/03/2026	5738
QMO3E87	SE	7003159555	06/03/2026	5452
RDK0D49	SE	7003159553	06/03/2026	5487
RQZ0B68	SE	7003159552	06/03/2026	5738
NTP0B27	SE	7003166044	06/03/2026	5487
QMG1F82	SE	7003159424	07/03/2026	5380
OZB9B35	SE	7003159468	07/03/2026	5487
OER2533	SE	7003166047	15/03/2026	6017
QMD7339	SE	7003173255	19/03/2026	5541
RRH9A82	SE	Art. 257, § 8º do CTB.	25/03/2026	5002
RQY1H77	SE	7003173742	27/03/2026	5452

NOTIFICAÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO – NIP

Placa	UF	Nº do auto de infração	Data do Cometimento	Código da Infração/Desdobramento
TGZ3J72	BA	A20003512	03/09/2025	5550
IAJ0205	SE	A20002594	07/09/2025	5738
EAI7C31	SP	A20003535	01/10/2025	5479
PLA8E20	BA	A20003538	04/10/2025	5550
DST9C84	SP	A20003708	16/10/2025	5487
IAJ4230	SE	A20003673	21/10/2025	5541
OUV0H01	BA	A20003668	21/10/2025	5541
RRD3I12	SE	A20002530	22/10/2025	5819
RRE8H53	SE	A20003719	28/10/2025	5568
FCR5651	SP	A20005084	28/10/2025	5568
SKS9A91	BA	A20004406	06/11/2025	5550
RPH1F44	BA	A20004290	10/11/2025	5487
CCS2342	SE	A20004429	22/11/2025	5479
HZY3389	SE	A20003758	29/11/2025	5479
QK05168	SE	A20004442	29/11/2025	5541

📍 Avenida Construtor João Antonio de Santana, 485 - Centro - Simão Dias/SE - 49480-000

☎ (79) 3611-1916 ou 153 ✉ demop@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ORDEM PÚBLICA
(DEMOP)

Guarda Municipal e DTTU



Página 5 de 6

EKY4B06	SP	A20003801	29/11/2025	5487
DET6395	SP	A20004445	29/11/2025	5479
PKD8D79	SE	A20003804	04/12/2025	5487
IAB0729	SE	A20004342	04/12/2025	5738
JQD1380	SE	A20003809	05/12/2025	5541
RRAG086	SE	A20003810	05/12/2025	5568
TNX7J30	SE	A20004347	05/12/2025	5568
RQY8H69	SE	Z20003715	06/12/2025	5487
PKM4C90	SE	A20003813	06/12/2025	5479
OEJ3D49	SE	A20003815	06/12/2025	5479
HZS2553	SE	A20003812	06/12/2025	5479
QME6A85	SE	A20004206	08/12/2025	5568
HZY3389	SE	A20003820	08/12/2025	5487
IAN7368	SE	A20004349	08/12/2025	5568
OEM8431	SE	A20004208	12/12/2025	6602
JQX3C68	SE	A20004210	12/12/2025	5479
NTF3335	SE	A20004213	16/12/2025	5401
RQX6F46	SE	A20004407	19/12/2025	5487
QKN5339	SE	A20003655	20/12/2025	5487
JPH1417	SE	A20004220	22/12/2025	5479
QKT2E79	SE	A20004221	22/12/2025	5738
IAK2J94	SE	A20003744	23/12/2025	5550
IAL9324	SE	A20003418	24/12/2025	5452
JOP9762	SE	A20003774	24/12/2025	5487
OES6743	SE	A20003765	24/12/2025	5479
QMN0D11	SE	A20004229	24/12/2025	5541
EBK6128	SE	A20004239	24/12/2025	5479
HZZ7802	SE	A20003414	24/12/2025	5452
RRF1B66	SE	A20004228	24/12/2025	5541
RQX9F55	SE	A20004232	24/12/2025	5541
IAK6675	SE	A20003413	24/12/2025	5487
RQX9J80	SE	A20003767	24/12/2025	5479
TNY0D17	SE	A20003769	24/12/2025	5541
OEN4B59	SE	A20003559	26/12/2025	6173
NVJ1H60	SE	A20004242	27/12/2025	5479
HZV0203	SE	A20003780	27/12/2025	5541
HZY7504	SE	A20004247	27/12/2025	5479
OER5959	SE	A20003777	27/12/2025	5541
QMM5C79	SE	A20003784	27/12/2025	5541
RRF9B62	SE	A20003865	28/12/2025	5541
QMO3D86	SE	A20005099	31/12/2025	5630
JSB9F85	SE	A20003748	31/12/2025	5479
DVZ9249	SE	A20003788	03/01/2026	5541

📍 Avenida Construtor João Antonio de Santana, 485 - Centro - Simão Dias/SE - 49480-000

☎ (79) 3611-1916 ou 153 ✉ demop@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ORDEM PÚBLICA
(DEMOP)

Guarda Municipal e DTTU



Página 6 de 6

RRE2A95	SE	A20003566	03/01/2026	5479
OZB4C89	SE	A20003567	03/01/2026	5479
NVL7571	SE	A20003569	03/01/2026	5479
NVN5592	SE	A20003791	03/01/2026	5541
OZJ9C20	SE	A20003750	07/01/2026	5479
NVI3619	SE	A20003796	10/01/2026	5541
JRB1776	SE	A20003880	10/01/2026	5487
QKV5234	SE	A20003795	10/01/2026	5541
IAB0729	SE	A20003797	10/01/2026	5541
QLH2F10	SE	A20003877	10/01/2026	5479
QMI0D51	SE	A20005096	12/01/2026	5568
RPL0C81	SE	A20005098	12/01/2026	6262
RRD4A13	SE	A20005091	13/01/2026	5487
NYL3696	SE	A20004250	13/01/2026	5410
RRA0G86	SE	A20003798	13/01/2026	5550
RPH0G86	SE	A20003883	13/01/2026	5550
OEQ5509	SE	A20003903	15/01/2026	5843
NMH5009	SE	A20002542	17/01/2026	7056
JSA1B06	SE	A20003611	20/01/2026	5550
IAN1E29	SE	A20003886	21/01/2026	5487
QMG2A25	SE	A20004001	21/01/2026	5550
NVN0G27	SE	A20002547	22/01/2026	5487
HZP0039	SE	A20004059	22/01/2026	5479
OZB1108	SE	A20004056	22/01/2026	5541
ORL4390	SE	A20004009	25/01/2026	5541
RRH9A82	SE	A20004119	03/02/2026	5487

Simão Dias/SE, 16 de abril de 2026.

Fábio Cardoso Paes Alves
Chefe do Departamento Municipal de Ordem Pública – DEMOP
Portaria nº 323/2025 de 01/08/2025

📍 Avenida Construtor João Antonio de Santana, 485 - Centro - Simão Dias/SE - 49480-000
☎ (79) 3611-1916 ou 153 ✉ demop@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

RESOLUÇÃO

	 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Lei Nº 1.098/2024 de 18 de dezembro de 2024	Resolução nº 153/2026/CMS
---	--	--------------------------------------

RESOLUÇÃO Nº 153/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano Municipal de Saúde (PMS) - 2026 a 2029 do Fundo Municipal de Saúde, a apresentação de indicações para substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde, em razão de vacâncias nos segmentos gestão e trabalhadores da saúde, bem como a criação de Comitê de Acompanhamento e Fiscalização das Obras e Serviços de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Simão Dias/SE.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Simão Dias/SE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Simão Dias/SE e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal nº 1.098 de 18 de dezembro de 2024; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e,

CONSIDERANDO que o planejamento das ações de saúde deve estar articulado aos instrumentos de planejamento governamental, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saúde (PMS) constitui instrumento estratégico de organização das ações e serviços de saúde, orientando a execução das políticas públicas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde enquanto instância colegiada de caráter permanente e deliberativo, garantindo o controle social e a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que atribui ao Conselho Municipal de Saúde a competência de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do SUS, inclusive quanto aos instrumentos de planejamento;

CONSIDERANDO que o Sistema DIGISUS Gestor – Módulo Planejamento constitui ferramenta oficial para registro, monitoramento e validação dos instrumentos de planejamento do SUS;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saúde (PMS) é instrumento essencial para definição de prioridades, alocação de recursos e avaliação das políticas públicas de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) - 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Governador Célso de Carvalho, Nº 62- Centro – E-mail: conselhosauade@simaodias.se.gov.br

☐ (79) 3611-2521 – CEP: 49480-000 Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

RESOLUÇÃO

	 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Lei Nº 1.098/2024 de 18 de dezembro de 2024	Resolução nº 153/2026/CMS
---	--	--------------------------------------

a 2029 observou os princípios da legalidade, transparência, eficiência, participação social e alinhamento às necessidades de saúde da população do município de Simão Dias/SE;

CONSIDERANDO a ocorrência de vacâncias no Conselho Municipal de Saúde em decorrência de renúncias de membros dos segmentos gestão e trabalhadores da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do colegiado, garantindo a paridade, representatividade e regular funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, conforme preconiza a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação formal das indicações pelos respectivos segmentos para substituição dos membros, assegurando a continuidade das atividades deliberativas e de controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do controle social no acompanhamento das obras e serviços de saúde no município;

CONSIDERANDO a importância da transparência, fiscalização e monitoramento das ações e investimentos realizados na Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a proposta de criação de Comitê específico para acompanhamento e fiscalização das obras e serviços de saúde, como instrumento de apoio técnico e social ao Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, após análise técnica, discussão e deliberação em plenária da 104ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, o Plano Municipal de Saúde (PMS) - 2026 a 2029 do Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias/SE, atestando sua conformidade técnico-operacional, coerência com os instrumentos de planejamento do SUS, compatibilidade com as necessidades da população e adequação às diretrizes legais e normativas vigentes, sendo aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes, sem ressalvas.

Art. 2º - Reconhecer que o Plano Municipal de Saúde (PMS) - 2026 a 2029 apresenta de forma clara, estruturada e estratégica as diretrizes, objetivos e metas da Rede Municipal de Saúde, garantindo a integração entre planejamento, execução e avaliação das políticas públicas de saúde.

Art. 3º - Determinar que o referido instrumento seja devidamente inserido, monitorado e validado no Sistema DIGISUS Gestor – Módulo Planejamento, conforme exigências do Ministério da Saúde.

Art. 4º - Homologar as indicações e a recomposição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, em razão de vacâncias, conforme segue:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Governador Célso de Carvalho, Nº 62- Centro – E-mail: conselhosaude@simaodias.se.gov.br

☐ (79) 3611-2521 – CEP: 49480-000 Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

RESOLUÇÃO

	 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Lei Nº 1.098/2024 de 18 de dezembro de 2024	Resolução nº 153/2026/CMS
---	--	--------------------------------------

I. Segmento Gestão:

- Maycon Santana Bispo – Conselheiro Titular;

II. Segmento Trabalhadores da Saúde:❖ COREN – Nível Superior:

- Larissa Tauanne Santos de Jesus – Conselheira Titular;
- Jamile Santos de Carvalho – Conselheira Suplente;

❖ COREN – Nível Médio:

- Ewelly Suany de Jesus Teles – Conselheira Suplente.

Art. 5º - Aprovar a criação do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização das Obras e Serviços de Saúde, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, com a finalidade de monitorar, avaliar e acompanhar a execução de obras, serviços e investimentos na Rede Municipal de Saúde, garantindo transparência, eficiência e controle social.

Art. 6º - O Comitê de que trata o artigo anterior deverá ter sua composição, atribuições e funcionamento definidos em ato complementar do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Dias/SE, 17 de abril de 2026

Homologo a Resolução nº 153/2026, de 17 de abril de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.098, de 18 de dezembro de 2024, Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional da Saúde.

Documento assinado digitalmente
TARCÍSIO GOMES DE OLIVEIRA
Data: 22/04/2026 08:51:23-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TARCÍSIO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Municipal da Saúde

CLAUDIANO
SOARES DE
SANTANA:801
81015587
Assinado de forma
digital por CLAUDIANO
SOARES DE
SANTANA:80181015587
Dados: 2026.04.22
09:05:52 -03'00'

CLAUDIANO SOARES DE SANTANA
Secretário Municipal da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Governador Célso de Carvalho, Nº 62- Centro – E-mail: conselhosaude@simaodias.se.gov.br
☐ (79) 3611-2521 – CEP: 49480-000 Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)

Página 1 de 1

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 025/2026/SEMCULT

PARTES: Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE, CNPJ nº 13.108.089/0001-56, representada pelo Prefeito Cristiano Viana Meneses e o Sr. **DAVI VIEIRA DE SOUZA**, representante do Grupo Musical “Nay e Davizinho”, CPF nº 067.797.755-76. **OBJETO:** Repasse de Incentivo Financeiro para execução de uma apresentação musical em um Evento Cultural no Povoado Barnabé, no dia 11 de abril de 2026, às 18h, em decorrência da agenda de atividades do município de Simão Dias, conforme Edital de Chamada Pública Nº 001/2026/SEMCULT “Vozes de Simão Dias”, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2023. **VALOR:** R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago em conta bancária de titularidade do BENEFICIÁRIO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da assinatura e término conforme previsto no Edital de Chamada Pública nº 001/2026/SEMCULT. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** As partes firmam o presente Termo em conformidade com as obrigações e contrapartidas especificadas. A fiscalização será realizada pela SEMCULT, e a prestação de contas deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o evento.

Simão Dias/SE, em 07 de abril de 2026

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>